

PORTARIA GP Nº 102, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO nº 006/2021.**

O Exmº. Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, Prefeito Constitucional do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 018/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), e

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão Processante, constante do Relatório Final de fls., dos autos do Inquérito Administrativo nº 006/2021, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

RESOLVE:


Artigo 1º – ACOMPANHAR as considerações feitas no Relatório Conclusivo da Comissão Processante.

Artigo 2º – DETERMINAR à Procuradoria Jurídica que dê cumprimento às conclusões do Relatório Final da Comissão Processante.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brejo da Madre de Deus/PE, em 10 de fevereiro de 2022.


Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito

PUBLICADO
EM 10/02/22
